



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025
um

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16 - As licenças serão concedidas por ato da Mesa por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos, mediante petição escrita fundamentada do vereador, nos seguintes casos:

...

Art. 73 - ...

§ 1º - O membro mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, convocará a primeira reunião da comissão temporária a ser realizada em até 2 (dois) dias da publicação do ato de sua constituição.

§ 2º - Decorrido o prazo disposto no § 1º sem a convocação, a maioria dos membros convocará a primeira reunião da comissão temporária, a qual será realizada em até 5 (cinco) dias da publicação do ato de sua constituição.

...

Art. 157 - ...

...

§ 2º - A remessa do projeto distribuído a mais de uma comissão será feita de uma à outra, na ordem em que tiverem de se manifestar.

...

Art. 161 - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - Cada comissão exarará parecer escrito à matéria de forma independente.

...

Art. 184 - A apresentação de emenda à matéria dar-se-á somente no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do projeto pela comissão especial.

§ 1º - Vencido o prazo para apresentação de emenda, o relator poderá, até a votação de seu parecer, apresentar emendas visando a correção de vícios, de modo a adequá-las às normativas e à técnica legislativa.

§ 2º - Quando requerido por todos os vereadores, o direito estabelecido no *caput* poderá ser renunciado.

...

Art. 214 - ...

Parágrafo único - ...

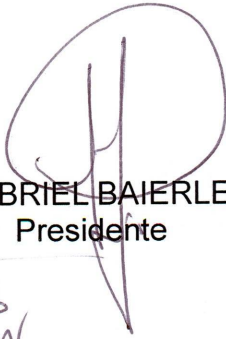
...

III - que institui data comemorativa.

..."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,
7 de fevereiro de 2023.



GABRIEL BAIERLE
Presidente



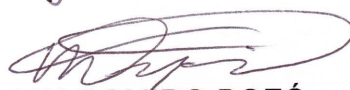
BETO SCAIN
Vice-Presidente



JOZIMAR POLASSO
Secretário



MARCELO MARQUES
Membro



VALDOMIRO BOZÓ
Membro